

ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00002105/2026-81

2. Descrição da necessidade

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da Unidade, conforme os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos. As passagens rodoviárias serão utilizadas para:

- Transporte de reeducandos egressos, garantindo o retorno ao seu domicílio, conforme previsto na Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal), art. 23, inciso V.
- Transporte de servidores em deslocamentos temporários para cursos técnicos, capacitações, reuniões e outras necessidades de serviço, conforme determinação da Secretaria da Administração Penitenciária, em consonância com a Lei Estadual 10.261/68, art. 144.

O transporte por meio de passagens rodoviárias apresenta-se como a opção mais econômica e viável para atender às necessidades da Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo De Infraestrutura E Logística	Rosana Ines Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços deverá compreender, mediante requisição da Contratante, a emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de passagens rodoviárias para atender os deslocamentos nos trajetos necessários, de acordo com os horários disponibilizados pela empresa de transporte.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao determinado nos presentes autos e visando dar cumprimento ao contido no artigo 2º, §§ 3º e 6º do Decreto nº 63.316, de 26/03/2018, c/c art. 3º do Decreto 38.484/94, informo que não será possível realizar PESQUISA DE PREÇOS para o objeto pretendido, considerando que se trata de serviço, regulado pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme portaria nº 77/2024.

6. Descrição da solução como um todo

Uso de passagens rodoviárias sob requisição: Escolhida por ser mais flexível e econômica, permitindo atender às demandas conforme a necessidade real deste Complexo Penal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Não há uma previsão exata da quantidade de passagens necessárias, pois a demanda dependerá de:

- Quantidade de permissões de saída concedidas aos sentenciados ao longo do ano.
- Convocações de servidores para cursos, treinamentos e demais deslocamentos necessários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.267,01

Com base nos gastos de 2025, estima-se um custo médio mensal de R\$ 1.426,22 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 17.114,64 (Dezessete mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) para o período de janeiro a dezembro de 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução ao caso previsto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023, o Plano de Contratação Anual para o exercício 2026 foi elaborado em conformidade com os Documento de Formalização de Demandas PCA nº 82/2025, anexo do presente ETP

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o deslocamento de servidores para a realização de atividades institucionais diversas, tais como cursos de aperfeiçoamento, capacitações, reuniões, treinamentos e seminários promovidos pela Secretaria da Administração Penitenciária ou por outros órgãos e secretarias do Estado de São Paulo. Além disso, atender às convocações da Procuradoria Geral do Estado (PGE/SP) e demais compromissos de serviço. Também contempla o transporte de sentenciados custodiados que, ao serem postos em liberdade por cumprimento de pena ou concessão de benefícios legais, não possuem recursos próprios para custear sua locomoção, conforme previsto na Lei de Execução Penal.

13. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências adicionais para viabilizar a contratação e a consequente prestação dos serviços, uma vez que os requisitos necessários já foram atendidos e o processo encontra-se em conformidade com as normas vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto a ser contratado, não se identificam impactos ambientais relevantes. O fornecimento de passagens rodoviárias não resulta diretamente em alterações ambientais significativas, uma vez que se trata da utilização de serviços de transporte já existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação referente à aquisição de passagens para sentenciados e servidores, com base na análise detalhada deste Estudo Técnico Preliminar. A decisão fundamenta-se na necessidade identificada, nos requisitos técnicos apresentados e na viabilidade orçamentária e operacional do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO

CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinou eletronicamente em 02/01/2026 às 16:52:19.

ALESSANDRO TONHAO RIQUETI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/01/2026 às 16:52:55.